

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA A SEGURANÇA SOCIAL DOS TRABALHADORES MIGRANTES

(2008/C 27/04)

Os custos médios anuais não têm em conta a redução de 20 % prevista no n.º 2 do artigo 94.º e no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72 do Conselho ⁽¹⁾.

Os custos médios mensais líquidos sofreram um abatimento de 20 %.

CUSTOS MÉDIOS DAS PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE — 2005 ⁽²⁾

I. Aplicação do artigo 94.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72

Os montantes a reembolsar relativos às prestações em espécie concedidas em 2005 aos membros da família referidos no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento (CEE) n.º 1408/71 do Conselho ⁽³⁾ serão determinados com base nos seguintes custos médios:

	Anual	Mensal líquido
Bélgica	1 345,80 EUR	89,72 EUR
Estónia (<i>per capita</i>)	3 600,97 EEK	240,06 EEK
— Membros da família dos trabalhadores com menos de 63 anos		
— Pensionistas com menos de 63 anos		
— Membros da família dos pensionistas com menos de 63 anos		
Grécia	1 113,47 EUR	74,23 EUR
Portugal	968,37 EUR	64,56 EUR
República Eslovaca (<i>per capita</i>)	9 557,44 SKK	637,16 SKK
— Membros da família dos trabalhadores com menos de 65 anos		
— Pensionistas com menos de 65 anos		
— Membros da família dos pensionistas com menos de 65 anos		
Suécia	14 883,31 SEK	992,22 SEK

II. Aplicação do artigo 95.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72

Os montantes a reembolsar relativos às prestações em espécie concedidas em 2005 ao abrigo dos artigos 28.º e 28.º-A do Regulamento (CEE) n.º 1408/71 serão determinados com base nos seguintes custos médios (**apenas *per capita*** de 2002):

	Anual	Mensal líquido
Bélgica	4 418,62 EUR	294,57 EUR
Estónia (<i>per capita</i>)	8 740,21 EEK	582,68 EEK
— Membros da família dos trabalhadores com 63 anos e idades iguais ou superiores a 63 anos		
— Pensionistas com idades iguais ou superiores a 63 anos		
— Membros da família dos pensionistas com 63 anos e idades iguais ou superiores a 63 anos		

⁽¹⁾ JO L 74 de 27.3.1972, p. 1.

⁽²⁾ Custos médios 2005:

Espanha, Austria, Suíça, Liechtenstein, Eslovénia e República Checa (JO C 55 de 10.3.2007).
Alemanha, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta e Países Baixos (JO C 171 de 24.7.2007).

⁽³⁾ JO L 149 de 5.7.1971, p. 2.

	Anual	Mensal líquido
Grécia	2 259,85 EUR	150,66 EUR
Portugal	1 748,76 EUR	116,58 EUR
República Eslovaca (<i>per capita</i>)	29 456,20 SKK	1 963,75 SKK
— Membros da família dos trabalhadores com idades iguais e superiores a 65 anos		
— Pensionistas com idades iguais e superiores a 65 anos		
— Membros da família dos pensionistas com 63 anos e idades iguais ou superiores a 65 anos		
Suécia	40 616,29 SEK	2 707,75 SEK

CUSTOS MÉDIOS DAS PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE — 2006

I. Aplicação do artigo 94.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72

Os montantes a reembolsar relativos às prestações em espécie concedidas em 2006 aos membros da família referidos no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento (CEE) n.º 1408/71 serão determinados com base nos seguintes custos médios:

	Anual	Mensal líquido
República Checa (<i>per capita</i>)	12 345,67 CZK	823,04 CZK
— Membros da família dos trabalhadores com menos de 65 anos		
— Pensionistas com menos de 65 anos		
— Membros da família dos pensionistas com menos de 65 anos		
Estónia (<i>per capita</i>)	4 030,80 EEK	268,72 EEK
— Membros da família dos trabalhadores com menos de 63 anos		
— Pensionistas com menos de 63 anos		
— Membros da família dos pensionistas com menos de 63 anos		
Espanha	1 100,92 EUR	73,39 EUR
Letónia	225,89 LVL	15,06 LVL
Áustria	1 706,33 EUR	113,76 EUR
Eslovénia (<i>per capita</i> — por membro da família de um trabalhador)	135 000,07 SIT (563,35 EUR)	9 000,00 SIT (37,56 EUR)
Liechtenstein	3 938,15 CHF	262,54 CHF
Suíça	2 485,62 CHF	165,71 CHF

II. Aplicação do artigo 95.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72

Os montantes a reembolsar relativos às prestações em espécie concedidas em 2006 ao abrigo dos artigos 28.º e 28.º-A do Regulamento (CEE) n.º 1408/71 serão determinados com base nos seguintes custos médios (**apenas per capita** de 2002):

	Anual	Mensal líquido
República Checa (<i>per capita</i>)	37 757,45 CZK	2 517,16 CZK
— Membros da família dos trabalhadores com 65 anos e idades iguais ou superiores a 65 anos		
— Pensionistas com idades iguais ou superiores a 65 anos		
— Membros da família dos pensionistas com idades iguais e superiores a 65 anos		

	Anual	Mensal líquido
Estónia (<i>per capita</i>)	9 998,22 EEK	666,55 EEK
— Membros da família dos trabalhadores com 63 anos e idades iguais ou superior a 63 anos		
— Pensionistas com idades iguais ou superiores a 63 anos		
— Membros da família dos pensionistas com idade iguais e superiores a 63 anos		
Espanha	3 081,00 EUR	205,40 EUR
Letónia	267,57 LVL	17,84 LVL
Áustria	4 214,30 EUR	280,95 EUR
Eslovénia	366 516,10 SIT (1 529,44 EUR)	24 434,41 SIT (101,96 EUR)
Liechtenstein	8 474,61 CHF	564,97 CHF
Suíça	6 577,30 CHF	438,49 CHF